



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal  
de Ribas do Rio  
Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • [diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br) •  
[licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br)

Ano V - Edição Nº 1053 - 24 de junho de 2025 - Edição 1053

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 280/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I****CARGO: MOTORISTA**

| <b>N.INS</b> | <b>NOME</b>              | <b>CLASS.</b> |
|--------------|--------------------------|---------------|
| 983438       | MATEUS SOUZA SANTOS      | 50            |
| 996437       | IVANILDO ANTUNES DE LIMA | 51            |

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
**1**([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
**2**([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
 CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
6. Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
7. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 276/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem**

**posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I**

**CARGO: ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO**

| N.INSC | NOME             | CLASS. |
|--------|------------------|--------|
| 990655 | JONAS ARECO ARCE | 6      |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
1. Carteira de Identidade (RG);
  2. Certificado Militar (se caso homem);
  3. CPF;
  4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
  5. Título de Eleitor;
  6. PIS/PASEP;
  7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
  8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
  9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
  10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
  11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
  12. Certidão de Nascimento (solteiro);
  13. Certidão de Casamento (casado);
  14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
  15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

PORTARIA SEGOV Nº 277/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, para tomarem posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

| N.INSC | NOME                        | CLASS. |
|--------|-----------------------------|--------|
| 992444 | ALINE MELO OLIVAS DE CAMPOS | 9      |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
  - 1. Carteira de Identidade (RG);

2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

#### **CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

#### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

#### **ANEXO III**

##### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

a) Hemograma;

b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;

c) Eletroencefalograma com laudo;

d) Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;

- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Audiometria tonal com laudo (dispensável se cota PCD por surdez);
- h) Vide laringoscopia com laudo (dispensável se cota PCD por surdez).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 278/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I****CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

| <b>N.INSC</b> | <b>NOME</b>              | <b>CLASS.</b> |
|---------------|--------------------------|---------------|
| 988474        | TATIANE DE FATIMA ALVES  | 21            |
| 991302        | BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES | 23            |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| <b>N.INSC</b> | <b>NOME</b>                               | <b>CLASS.</b> |
|---------------|-------------------------------------------|---------------|
| 999934        | MATEUS FERNANDES ANTONIO                  | 18            |
| 985595        | LUCAS RODRIGUES DA CRUZ <b>(COTA PCD)</b> | 2             |

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**

| <b>N.INSC</b> | <b>NOME</b>   | <b>CLASS.</b> |
|---------------|---------------|---------------|
| 999708        | VALDEIR SILVA | 2             |

**CARGO: psicólogo**

| <b>N.INSC</b> | <b>NOME</b>                     | <b>CLASS.</b> |
|---------------|---------------------------------|---------------|
| 983203        | MARIA EDUARDA DA SILVA POR DEUS | 8             |

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;

8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### **CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> );

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no

ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 279/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, para tomarem posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| N.INSC | NOME | CLASS. |
|--------|------|--------|
|--------|------|--------|

|         |                       |   |
|---------|-----------------------|---|
| 1001498 | VINICIUS COSTA BARROS | 2 |
|---------|-----------------------|---|

**CARGO: RECEPCIONISTA**

|        |                                  |    |
|--------|----------------------------------|----|
| 997028 | ARIELY DA SILVA TERRA (COTA PPP) | 5  |
| 996859 | KAROLAINÉ EVELYN SILVA BENEÇA    | 17 |

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> );

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
2. Raio-X de coluna total com laudo;
3. Eletroencefalograma com laudo;
4. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

### Gerência de Gestão de Atas

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato Do Primeiro Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº0028/2024, publicado em 23 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 1052, página nº 21, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através da Secretaria Municipal de Assistência e a Empresa: **COMERCIAL T & C LTDA**, com sede na Rua 58, nº 183, Bairro Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50.

**LEIA-SE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa: **ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Alegrete, nº 205, Bairro Vila Benjamim, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.785.610/0001-36. Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de junho de 2025.

Celina de Moura

Gerência de Gestão de Atas

## Diretoria de Contabilidade

### ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Republica-se por incorreção

XML nº: 17

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2017

| RFB/STN nº 437/2012 (Para Voto MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016. |                                                            | 24/08/2018 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Nº.                                                                                                 | 01 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS           | 2017       | 2018        |
| 1                                                                                                   | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                | 416.356,17 | 394.456,65  |
| 2                                                                                                   | Ingressos                                                  | 416.356,17 | 394.456,65  |
| 3                                                                                                   | Receitas derivadas e originárias                           | 126,19     | 1.990,98    |
| 4                                                                                                   | Transferências correntes recebidas                         | 212.761,67 | 214.990,66  |
| 5                                                                                                   | Outros Ingressos Operacionais                              | 109.468,31 | 77.585,91   |
| 6                                                                                                   | Desembolsos                                                | 382.064,79 | 425.121,26  |
| 7                                                                                                   | Pagamentos e demais despesas                               | 321.766,19 | 349.676,61  |
| 8                                                                                                   | Juros e encargos de dívidas                                | 0,00       | 0,00        |
| 9                                                                                                   | Transferências correntes                                   | 0,00       | 0,00        |
| 10                                                                                                  | Outros Desembolsos Operacionais                            | 61.298,60  | 75.444,75   |
| 11                                                                                                  | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (1)     | 30.291,45  | - 30.664,51 |
| 12                                                                                                  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO             | 0,00       | - 6.000,00  |
| 13                                                                                                  | Ingressos                                                  | 0,00       | 0,00        |
| 14                                                                                                  | Aquisição de bens                                          | 0,00       | 0,00        |
| 15                                                                                                  | Amortização de empréstimos e financiamentos correntes      | 0,00       | 0,00        |
| 16                                                                                                  | Outros Ingressos de Investimentos                          | 0,00       | 0,00        |
| 17                                                                                                  | Desembolsos                                                | 0,00       | 6.000,00    |
| 18                                                                                                  | Aquisição de ativos não correntes                          | 0,00       | 6.000,00    |
| 19                                                                                                  | Concessão de empréstimos e financiamentos                  | 0,00       | 0,00        |
| 20                                                                                                  | Outros desembolsos de Investimentos                        | 0,00       | 0,00        |
| 21                                                                                                  | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (2)  | 0,00       | - 6.000,00  |
| 22                                                                                                  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO            | 0,00       | 0,00        |
| 23                                                                                                  | Ingressos                                                  | 0,00       | 0,00        |
| 24                                                                                                  | Operações de crédito                                       | 0,00       | 0,00        |
| 25                                                                                                  | Integralização de capital social de empresas dependentes   | 0,00       | 0,00        |
| 26                                                                                                  | Transferências de capital recebidas                        | 0,00       | 0,00        |
| 27                                                                                                  | Outros Ingressos de Financiamento                          | 0,00       | 0,00        |
| 28                                                                                                  | Desembolsos                                                | 0,00       | 0,00        |
| 29                                                                                                  | Amortização/financiamento de dívidas                       | 0,00       | 0,00        |
| 30                                                                                                  | Outros desembolsos de financiamento                        | 0,00       | 0,00        |
| 31                                                                                                  | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (3) | 0,00       | 0,00        |
| 32                                                                                                  | OPERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (1+2+3)   | 30.291,45  | - 36.664,51 |
| 33                                                                                                  | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                      | 0,00       | 0,00        |
| 34                                                                                                  | Caixa e Equivalentes de Caixa Final                        | 30.291,45  | - 36.664,51 |

| Nº. | 02 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 2017   | 2018     |
|-----|-------------------------------------------------|--------|----------|
| 35  | RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                | 0,00   | 0,00     |
| 36  | Receita Tributária                              | 0,00   | 0,00     |
| 37  | Receita de Contribuições                        | 0,00   | 0,00     |
| 38  | Receita Patrimonial                             | 0,00   | 0,00     |
| 39  | Receita Agropecuária                            | 0,00   | 0,00     |
| 40  | Receita Industrial                              | 0,00   | 0,00     |
| 41  | Receita de Serviços                             | 0,00   | 0,00     |
| 42  | Remuneração das Dependências                    | 126,19 | 1.990,98 |
| 43  | Outras Receitas Derivadas e Originárias         | 0,00   | 0,00     |
| 44  | Total das Receitas Derivadas e Originárias      | 126,19 | 1.990,98 |

| Nº. | 03 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2017       | 2018       |
|-----|------------------------------------------------------|------------|------------|
| 45  | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                             | 212.761,67 | 214.990,66 |
| 46  | Intergovernamentais                                  | 0,00       | 0,00       |
| 47  | da União                                             | 0,00       | 0,00       |
| 48  | do Estado e do Distrito Federal                      | 0,00       | 0,00       |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

|    |                                     |            |            |
|----|-------------------------------------|------------|------------|
| 49 | do Município                        | 0,00       | 0,00       |
| 50 | Intergovernamental                  | 219.781,67 | 214.890,00 |
| 51 | Outras transferências recebidas     | 0,00       | 0,00       |
| 52 | Total das Transferências Recebidas  | 219.781,67 | 214.890,00 |
| 53 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS           | 0,00       | 0,00       |
| 54 | Intergovernamental                  | 0,00       | 0,00       |
| 55 | a União                             | 0,00       | 0,00       |
| 56 | a Estados e Distrito Federal        | 0,00       | 0,00       |
| 57 | a Municípios                        | 0,00       | 0,00       |
| 58 | Intergovernamental                  | 0,00       | 0,00       |
| 59 | Outras transferências concedidas    | 0,00       | 0,00       |
| 60 | Total das Transferências Concedidas | 0,00       | 0,00       |

| Nr. | 04 - QUADRO DE DESPESAS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2017       | 2018       |
|-----|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 61  | Legislativa                                                     | 0,00       | 0,00       |
| 62  | Judiciária                                                      | 0,00       | 0,00       |
| 63  | Executiva e Legislativa                                         | 0,00       | 0,00       |
| 64  | Administrativa                                                  | 0,00       | 0,00       |
| 65  | Defesa Nacional                                                 | 0,00       | 0,00       |
| 66  | Segurança Pública                                               | 0,00       | 0,00       |
| 67  | Relações Exteriores                                             | 0,00       | 0,00       |
| 68  | Ação Social                                                     | 0,00       | 0,00       |
| 69  | Providência Social                                              | 0,00       | 0,00       |
| 70  | Saúde                                                           | 0,00       | 0,00       |
| 71  | Educação                                                        | 0,00       | 0,00       |
| 72  | Cultura                                                         | 0,00       | 0,00       |
| 73  | Desporto e Lazer                                                | 0,00       | 0,00       |
| 74  | Urbanismo                                                       | 0,00       | 0,00       |
| 75  | Habituação                                                      | 0,00       | 0,00       |
| 76  | Saneamento                                                      | 0,00       | 0,00       |
| 77  | Meio Ambiente                                                   | 0,00       | 0,00       |
| 78  | Indústria e Tecnologia                                          | 0,00       | 0,00       |
| 79  | Agricultura                                                     | 0,00       | 0,00       |
| 80  | Organização Agrária                                             | 0,00       | 0,00       |
| 81  | Indústria                                                       | 0,00       | 0,00       |
| 82  | Comércio e Serviços                                             | 0,00       | 0,00       |
| 83  | Comunicação                                                     | 0,00       | 0,00       |
| 84  | Transporte                                                      | 0,00       | 0,00       |
| 85  | Energia                                                         | 0,00       | 0,00       |
| 86  | Transporte                                                      | 0,00       | 0,00       |
| 87  | Desporto e Lazer                                                | 0,00       | 0,00       |
| 88  | Proteção Social                                                 | 0,00       | 0,00       |
| 89  | Total das Despesas de Pessoal e Demais Despesas por Função      | 221.786,19 | 249.676,61 |

| Nr. | 05 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA    | 2017 | 2018 |
|-----|----------------------------------------------|------|------|
| 90  | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 91  | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 92  | Outros encargos da Dívida                    | 0,00 | 0,00 |
| 93  | Total dos Juros e Encargos da Dívida         | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

## Diretoria de Contabilidade

### ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Republica-se por incorreção

XML nr.: 18

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

24/06/2018

| Nr. | 01 - TÍTULO                                     | BALDO DO EXERCÍCIO 2016 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                 |                        | BALDO PARA O EXERCÍCIO 2018 |
|-----|-------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
|     |                                                 |                         | INSCRIÇÃO              | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO |                             |
| 1   | RESTOS A PAGAR PROCEBACAOES (1)                 | 0,00                    | 22.816,51              | 0,00            | 0,00                   | 22.816,51                   |
| 2   | Restos a Pagar em 2017                          | 0,00                    | 22.816,51              | 0,00            | 0,00                   | 22.816,51                   |
| 3   | Restos a Pagar em 2016                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 4   | Restos a Pagar em 2015                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 5   | Restos a Pagar em 2014                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 6   | Restos a Pagar em 2013                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 7   | Restos a Pagar em 2012 ou mais anos             | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 8   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCEBACAOES (1)             | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 9   | Restos a Pagar em 2017                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 10  | Restos a Pagar em 2016                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 11  | Restos a Pagar em 2015                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 12  | Restos a Pagar em 2014                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 13  | Restos a Pagar em 2013                          | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 14  | Restos a Pagar em 2012 ou mais anos             | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 15  | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (1) = (2 + 13)          | 0,00                    | 22.816,51              | 0,00            | 0,00                   | 22.816,51                   |
| 16  | SERVÇOS DA DÍVIDA A PAGAR                       | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 17  | Serviços da Dívida a Pagar em 2017              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 18  | Serviços da Dívida a Pagar em 2016              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 19  | Serviços da Dívida a Pagar em 2015              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 20  | Serviços da Dívida a Pagar em 2014              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 21  | Serviços da Dívida a Pagar em 2013              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 22  | Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 23  | OPÇÕES DE COMISSÃO                              | 9.994,86                | 109.488,31             | 57.581,25       | 0,00                   | 47.081,89                   |
| 24  | OPÇÕES DE TRIBUTAÇÃO                            | 0,00                    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                        |
| 25  | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES                    | 9.994,86                | 109.488,31             | 57.581,25       | 0,00                   | 61.908,42                   |

Nota Explicativa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/06/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/06/18 13:02

Diretoria de Contabilidade

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Republica-se por incorreção

XML nr.: 14

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

24/08/2018

| G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS |                                                                 |                 |                    | G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |                                                  |                 |                    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Nr.                                       |                                                                 | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | Nr.                                      |                                                  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 1                                         | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                             | 212.897,86      | 216.871,84         | 99                                       | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS | 0,00            | 0,00               |
| 2                                         | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 0,00            | 0,00               | 100                                      | Incorporação de ativo                            | 0,00            | 0,00               |
| 3                                         | Impostos                                                        | 0,00            | 0,00               | 101                                      | Desincorporação de passivo                       | 0,00            | 0,00               |
| 4                                         | Taxas                                                           | 0,00            | 0,00               | 102                                      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS  | 0,00            | 6.000,00           |
| 5                                         | Contribuições de Melhoria                                       | 0,00            | 0,00               | 103                                      | Incorporação de passivo                          | 0,00            | 0,00               |
| 6                                         | Contribuições                                                   | 0,00            | 0,00               | 104                                      | Desincorporação de ativo                         | 0,00            | 6.000,00           |
| 7                                         | Contribuições Sociais                                           | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 8                                         | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico               | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 9                                         | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 10                                        | Contribuições de Interação das Organizações Não Governamentais  | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 11                                        | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                 | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 12                                        | Venda de Mercadorias                                            | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 13                                        | Venda de Produtos                                               | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 14                                        | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço            | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 15                                        | Variações Patrimoniais Aumentativas Patrimoniais                | 136,19          | 1.980,98           |                                          |                                                  |                 |                    |
| 16                                        | Juros e Encargos de Financiamentos e Rescaldos Operacionais     | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 17                                        | Juros e Encargos de MORA                                        | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 18                                        | Variações Monetárias e Cambiais                                 | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 19                                        | Descontos Patrimoniais Obitivos                                 | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 20                                        | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Patrimoniais    | 136,19          | 1.980,98           |                                          |                                                  |                 |                    |
| 21                                        | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Patrimoniais       | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 22                                        | Transferências e Delegações Recíprocas                          | 212.761,67      | 214.890,86         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 23                                        | Transferências Intergovernamentais                              | 212.761,67      | 214.890,86         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 24                                        | Transferências Intergovernamentais                              | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 25                                        | Transferências das Instituições Privadas                        | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 26                                        | Transferências das Instituições Multigovernamentais             | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 27                                        | Transferências do Conselho Nacional                             | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 28                                        | Transferências do Poder                                         | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 29                                        | Transferências Organizacionais Delegadas de Fisco               | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 30                                        | Transferências do Poder Público                                 | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 31                                        | Outras Transferências e Delegações Recíprocas                   | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 32                                        | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Ativos     | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 33                                        | Reversão de Ativos                                              | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 34                                        | Ganhos com Alienação                                            | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 35                                        | Ganhos com Incorporação de Ativos                               | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 36                                        | Desincorporação de Ativos                                       | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 37                                        | Reversão de Resgate ao Valor Resgatável                         | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 38                                        | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                      | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 39                                        | Variações Patrimoniais Aumentativas e Operacionais              | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 40                                        | Reversão Passiva de Antecipações                                | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 41                                        | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                       | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 42                                        | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 43                                        | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)               | 212.897,86      | 216.871,84         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 44                                        | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                              | 265.569,63      | 255.576,61         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 45                                        | Passivos e Encargos                                             | 247.096,27      | 255.576,61         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 46                                        | Remuneração e Passivos                                          | 205.669,95      | 263.890,86         |                                          |                                                  |                 |                    |
| 47                                        | Encargos Patrimoniais                                           | 56.567,03       | 45.514,18          |                                          |                                                  |                 |                    |
| 48                                        | Reversões e Passivos                                            | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 49                                        | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Passivos e Encargos | 81.668,09       | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 50                                        | Reversões Provisórias e Passivos                                | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |
| 51                                        | Apostadorias e Reformas                                         | 0,00            | 0,00               |                                          |                                                  |                 |                    |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

|     |                                                                     |             |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 59  | Pensões                                                             | 0,00        | 0,00        |
| 60  | Resenhas de Prestação Continuada                                    | 0,00        | 0,00        |
| 61  | Resenhas Eventuais                                                  | 0,00        | 0,00        |
| 62  | Resenhas Públicas de Transferência de Renda                         | 0,00        | 0,00        |
| 63  | Outras Resenhas Previdenciárias e Assistenciais                     | 0,00        | 0,00        |
| 64  | Uso de Renda, Serviços e Consumo de Capital Res                     | 18.484,58   | 41.201,87   |
| 65  | Uso de Material de Consumo                                          | 0,00        | 19.051,80   |
| 66  | Serviços                                                            | 18.484,58   | 22.949,77   |
| 67  | Depreciação, Amortização e Resgate                                  | 0,00        | 0,00        |
| 68  | Variações Patrimoniais Constitutivas Patrimoniais                   | 0,00        | 0,00        |
| 69  | Juros e Frangos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos             | 0,00        | 0,00        |
| 70  | Juros e Frangos de Moeda                                            | 0,00        | 0,00        |
| 71  | Variações Monetárias e Cambiais                                     | 0,00        | 0,00        |
| 72  | Descontos Patrimoniais Constitutivos                                | 0,00        | 0,00        |
| 73  | Outras Variações Patrimoniais Constitutivas - Patrimoniais          | 0,00        | 0,00        |
| 74  | Transferências e Delegações Constitutivas                           | 0,00        | 0,00        |
| 75  | Transferências Intergovernamentais                                  | 0,00        | 0,00        |
| 76  | Transferências Intergovernamentais                                  | 0,00        | 0,00        |
| 77  | Transferências e Instituições Financeiras                           | 0,00        | 0,00        |
| 78  | Transferências e Instituições Multigovernamentais                   | 0,00        | 0,00        |
| 79  | Transferências e Operações Públicas                                 | 0,00        | 0,00        |
| 80  | Transferências ao Exterior                                          | 0,00        | 0,00        |
| 81  | Exercício Organizacional Delegado de Fim                            | 0,00        | 0,00        |
| 82  | Outras Transferências e Delegações Constitutivas                    | 0,00        | 0,00        |
| 83  | Desvalorização de Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos       | 0,00        | 6.000,00    |
| 84  | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                    | 0,00        | 0,00        |
| 85  | Perdas com Alteração                                                | 0,00        | 0,00        |
| 86  | Perdas Involuntárias                                                | 0,00        | 0,00        |
| 87  | Incorporação de Passivos                                            | 0,00        | 0,00        |
| 88  | Desincorporação de Ativos                                           | 0,00        | 6.000,00    |
| 89  | Tributárias                                                         | 0,00        | 0,00        |
| 90  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 0,00        | 0,00        |
| 91  | Contribuições                                                       | 0,00        | 0,00        |
| 92  | Quota das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00        | 0,00        |
| 93  | Quota das Mercadorias Vendidas                                      | 0,00        | 0,00        |
| 94  | Quota dos Produtos Vendidos                                         | 0,00        | 0,00        |
| 95  | Quota dos Serviços Prestados                                        | 0,00        | 0,00        |
| 96  | Outras Variações Patrimoniais Constitutivas                         | 0,00        | 0,00        |
| 97  | Premiações                                                          | 0,00        | 0,00        |
| 98  | Resultado Negativo de Participações                                 | 0,00        | 0,00        |
| 99  | Incentivos                                                          | 0,00        | 0,00        |
| 100 | Subvenções Econômicas                                               | 0,00        | 0,00        |
| 101 | Participações e Contribuições                                       | 0,00        | 0,00        |
| 102 | Contribuição de Provisões                                           | 0,00        | 0,00        |
| 103 | Diversas Variações Patrimoniais Constitutivas                       | 0,00        | 0,00        |
| 104 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIFERENCIAIS (I)                   | 265.587,62  | 255.676,61  |
| 105 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (II) = (I - II)                    | - 61.694,77 | - 26.604,97 |

**Nota Explicativa**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei e

**CONSIDERANDO** a promulgação do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo, através da Lei Municipal nº. 1.447, de 19 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** que conforme a referida legislação, junto ao Anexo 10, artigo 4º, “fica instituída a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo - CTAAPS, de caráter premanente, com o objetivo de centralizar e agilizar a tramitação e análise de projetos de parcelamento do solo, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo:

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida norma determina em seu artigo 6º, “integram a CTAAPS: dois representantes da Secretaria Municipal da Obras, dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dois representantes do Departamento Municipal de Trânsito, dois representantes da SANESUL, um representante da Procuradoria”:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo - CTAAPS, de caráter premanente, com o objetivo de centralizar e agilizar a tramitação e análise de projetos de parcelamento do solo, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo - CTAAPS, será composta por 01 (um) membro

titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

Titular: Jorge Antonio Santana Hartelsberger

Suplente: Fabio Alexandre Camargo

**Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

Titular: Marcelo Angelo da Maia Cunha

Suplente: Vinícius Massaranduba

**Departamento Municipal de Trânsito**

Titular: Elizandra Carolina Codoy

Suplente: Teofilo Garcia de Oliveira

**SANESUL**

Titular: Édipo Tiago Furlan

Suplente: Adilson Silva Bahia

**Procuradoria Jurídica**

Titular: Hudson Garcia Barboza

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diretoria de Contabilidade**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Republica-se por incorreção

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISEL DA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

|    |                            |      |      |      |    |                                                            |      |      |      |
|----|----------------------------|------|------|------|----|------------------------------------------------------------|------|------|------|
| 60 | Total do Passivo           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61 | Garantias e Contragarantias Concedidas                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | SALDO PATRIMONIAL (1 - 17) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62 | Obrigações Convertíveis e Outros Instrumentos Corporativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|    |                            |      |      |      | 63 | Obrigações Convertíveis                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|    |                            |      |      |      | 64 | Outros Atos Potenciais Passivos                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|    |                            |      |      |      | 65 | Total dos Atos Potenciais Passivos                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

  

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                  |                  |      |            |        |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------|------------|--------|
| Nr.                                    | Ponto de Ressuro | NOTA             | 2017 | 2016       |        |
| 66                                     |                  |                  | 0,00 | -61.186,08 | 099,69 |
|                                        |                  | Nota Explicativa |      |            |        |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

## Diretoria de Contabilidade

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Republica-se por incorreção

XML nr.: 12

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) e alterações, IPC MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

24/08/2018

| INGRESSOS |                                                                                                                                      |      |        |          | DIRENDOS |                                                                                                                                      |      |            |            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|
| Nº        | 01 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | NOTA | 2017   | 2016     | Nº       | 02 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | NOTA | 2017       | 2016       |
| 1         | Receita Ordinária (I)                                                                                                                | 0,00 | 126,19 | 1.960,86 | 69       | Despesa Ordinária (VI)                                                                                                               | 0,00 | 265.587,62 | 265.676,61 |
| 2         | 01 Receita Ordinária                                                                                                                 | 0,00 | 126,19 | 1.960,86 | 70       | 01 Despesa Ordinária                                                                                                                 | 0,00 | 265.587,62 | 265.676,61 |
| 3         | 01 Receita de impostos e de Transferência de impostos - Risco                                                                        | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 71       | 01 Receita de impostos e de Transferência de impostos - Risco                                                                        | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 4         | 02 Receita de impostos e de Transferência de impostos - Risco                                                                        | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 72       | 02 Receita de impostos e de Transferência de impostos - Risco                                                                        | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 5         | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (tributação, serviços e disponibilidade financeira)               | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 73       | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (tributação, serviços e disponibilidade financeira)               | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 6         | 04 Contribuição ao Programa de Incentivo Fiscal                                                                                      | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 74       | 04 Contribuição ao Programa de Incentivo Fiscal                                                                                      | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 7         | 05 Contribuição de Matéria                                                                                                           | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 75       | 05 Contribuição de Matéria                                                                                                           | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 8         | 10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração direta e Fundo)                                                                 | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 76       | 10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração direta e Fundo)                                                                 | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 9         | 10 Serviço de Saúde                                                                                                                  | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 77       | 10 Serviço de Saúde                                                                                                                  | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 10        | 10 Serviço de Saúde                                                                                                                  | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 78       | 10 Serviço de Saúde                                                                                                                  | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 11        | 14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIC                                                                  | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 79       | 14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIC                                                                  | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 12        | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Recursos - FND                                                  | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 80       | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Recursos - FND                                                  | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 13        | 16 Contribuição de Intervenção do Desempenho - CDE                                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 81       | 16 Contribuição de Intervenção do Desempenho - CDE                                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 14        | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                            | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 82       | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                            | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 15        | 18 Transferência do FUNDIB - (aplicação na remuneração e amortização das parcelas do Magistério em anexo anexo de Risco - 60%)       | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 83       | 18 Transferência do FUNDIB - (aplicação na remuneração e amortização das parcelas do Magistério em anexo anexo de Risco - 60%)       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 16        | 19 Transferência do FUNDIB - (aplicação em outras despesas de Risco - 40%)                                                           | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 84       | 19 Transferência do FUNDIB - (aplicação em outras despesas de Risco - 40%)                                                           | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 17        | 20 Transferência de Convênio - União/Educação                                                                                        | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 85       | 20 Transferência de Convênio - União/Educação                                                                                        | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 18        | 21 Transferência de Convênio - União/Saúde                                                                                           | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 86       | 21 Transferência de Convênio - União/Saúde                                                                                           | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 19        | 22 Transferência de Convênio - União/Academia Social                                                                                 | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 87       | 22 Transferência de Convênio - União/Academia Social                                                                                 | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 20        | 23 Transferência de Convênio - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/academia social)                                      | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 88       | 23 Transferência de Convênio - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/academia social)                                      | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 21        | 24 Transferência de Convênio - Fatores Risco                                                                                         | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 89       | 24 Transferência de Convênio - Fatores Risco                                                                                         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 22        | 25 Transferência de Convênio - Fatores Risco                                                                                         | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 90       | 25 Transferência de Convênio - Fatores Risco                                                                                         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 23        | 26 Transferência de Convênio - Fatores/Academia Social                                                                               | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 91       | 26 Transferência de Convênio - Fatores/Academia Social                                                                               | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 24        | 27 Transferência de Convênio - Fatores/Outros (não relacionados à educação/saúde/academia social)                                    | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 92       | 27 Transferência de Convênio - Fatores/Outros (não relacionados à educação/saúde/academia social)                                    | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 25        | 28 Transferência de Convênio - Outros                                                                                                | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 93       | 28 Transferência de Convênio - Outros                                                                                                | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 26        | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Academia Social - FNAS                                                             | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 94       | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Academia Social - FNAS                                                             | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 27        | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNDIS                                              | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 95       | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNDIS                                              | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 28        | 31 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (FUNDIB - Lei nº 10.500, 26/09/2002 e Decreto nº 12.562, 21/12/2010)    | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 96       | 31 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (FUNDIB - Lei nº 10.500, 26/09/2002 e Decreto nº 12.562, 21/12/2010)    | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 29        | 32 Outros Recursos Diretos e Risco                                                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 97       | 32 Outros Recursos Diretos e Risco                                                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 30        | 33 Outros Recursos Diretos e Risco                                                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 98       | 33 Outros Recursos Diretos e Risco                                                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 31        | 34 Outros Recursos Diretos e Academia Social                                                                                         | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 99       | 34 Outros Recursos Diretos e Academia Social                                                                                         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 32        | 41 Recursos Diretos ao RPPS - Plano Previdenciário                                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 100      | 41 Recursos Diretos ao RPPS - Plano Previdenciário                                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 33        | 42 Recursos Diretos ao RPPS - Plano Previdenciário                                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 101      | 42 Recursos Diretos ao RPPS - Plano Previdenciário                                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 34        | 43 Recursos de Taxa de Administração - RPPS                                                                                          | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 102      | 43 Recursos de Taxa de Administração - RPPS                                                                                          | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 35        | 44 Recursos de Supêrfluo de Taxa de Administração                                                                                    | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 103      | 44 Recursos de Supêrfluo de Taxa de Administração                                                                                    | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 36        | 50 FNDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente                                                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 104      | 50 FNDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente                                                                   | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 37        | 51 FNDCA - Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                                                          | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 105      | 51 FNDCA - Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                                                          | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 38        | 60 Recursos próprios dos Contratos - (artigo 4º Portaria STN nº 79/2012)                                                             | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 106      | 60 Recursos próprios dos Contratos - (artigo 4º Portaria STN nº 79/2012)                                                             | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 39        | 61 Transferência de Contratos - Contrato de Risco - (artigo 5º Portaria STN nº 79/2012)                                              | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 107      | 61 Transferência de Contratos - Contrato de Risco - (artigo 5º Portaria STN nº 79/2012)                                              | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 40        | 70 Compensação Financeira de Recursos Naturais                                                                                       | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 108      | 70 Compensação Financeira de Recursos Naturais                                                                                       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 41        | 71 Multas de Trânsito                                                                                                                | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 109      | 71 Multas de Trânsito                                                                                                                | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| 42        | 80 Transferência de Fatores - FUNDIBRA - Lei Federal nº 1.842/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 6º e 7º da Lei Federal nº 2.142/2005 | 0,00 | 0,00   | 0,00     | 110      | 80 Transferência de Fatores - FUNDIBRA - Lei Federal nº 1.842/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 6º e 7º da Lei Federal nº 2.142/2005 | 0,00 | 0,00       | 0,00       |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

**ESPRESSO DI CARLO****QUADRO ANEXO**

### Nota Esplosiva

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

## Diretoria de Contabilidade

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Republica-se por incorreção

XML nr.: 11

RIBAS DO RIO PARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIBAS DO RIO PARDO  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Organetario  
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

24/06/2018

| Nr. | 01 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                              | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1   | RECEITAS CORRENTES (I)                                                                   | 20.000,00            | 20.000,00               | 126,19                  | - 19.893,81       |
| 2   | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 19.000,00            | 19.000,00               | 0,00                    | - 19.000,00       |
| 3   | Impostos                                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 4   | Taxas                                                                                    | 19.000,00            | 19.000,00               | 0,00                    | - 19.000,00       |
| 5   | Contribuição de Melhoria                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 6   | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 7   | Contribuições Sociais                                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 8   | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 9   | Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 10  | RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 1.000,00             | 1.000,00                | 126,19                  | - 893,81          |
| 11  | Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 12  | Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 1.000,00             | 1.000,00                | 126,19                  | - 893,81          |
| 13  | Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 14  | Compensações Financeiras                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 15  | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 16  | Receita de Cessão de Direitos                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 17  | Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 18  | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 19  | Receita de Produção Vegetal                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 20  | Receita de Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 21  | Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 22  | RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 23  | Receita de Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 24  | Receita de Indústria de Transformação                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 25  | Receita de Indústria de Construção                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 26  | Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 27  | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 28  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 29  | Transferências Intergovernamentais                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 30  | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 31  | Transferências do Exterior                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 32  | Transferências de Reservas                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 33  | Transferências de Convênios                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 34  | Transferências para o Combate à Fome                                                     | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 35  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 36  | Multas e Juros de Mora                                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 37  | Indenizações e Restituições                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 38  | Receita de Dividas Ativas                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 39  | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Débito Atual do FPM       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 40  | Receitas Correntes Diversas                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 41  | RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 42  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 43  | Operações de Crédito Internas                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 44  | Operações de Crédito Externas                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 45  | ALÍQUOTA DE BENS                                                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 46  | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 47  | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 48  | AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 49  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 50  | Transferências Intergovernamentais                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 51  | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 52  | Transferências do Exterior                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |
| 53  | Transferências de Reservas                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/06/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/06/18 13:02

|    |                                                                       |              |            |            |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-------------|
| 54 | Transferências de Outras Instit. Públicas                             | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 55 | Transferências de Governos                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 56 | Transferências para o Combate à Fome                                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 57 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 58 | Integralização do Capital Social                                      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 59 | Divida Ativa Prov. de Amortiz. Rep. e Plano                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 60 | Restituições                                                          | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 61 | Recursos do Capital Diversos                                          | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 69 | RECURSOS AFRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)                    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 63 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III)                           | 30.000,00    | 30.000,00  | 126,19     | - 76.963,81 |
| 64 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)                            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 65 | Operações de Crédito Internas                                         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 66 | Mobilizante                                                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 67 | Contratual                                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 68 | Operações de Crédito Externas                                         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 69 | Mobilizante                                                           | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 70 | Contratual                                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 71 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)                          | 30.000,00    | 30.000,00  | 126,19     | - 76.963,81 |
| 72 | DÉFICIT (VII)                                                         | 879.000,00   | 335.880,00 | 335.446,44 | 76.966,44   |
| 73 | TOTAL (VIII) = (VI + VII)                                             | 1.009.000,00 | 365.880,00 | 365.592,63 | - 767,27    |
| 74 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 75 | Superávit Financeiro                                                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 76 | Reserva de Crédito Adicional                                          | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        |

| Nº. | GR - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | Dotação Inicial (a) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|-----|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 77  | DREPSAS CORRIENTES (IX)                            | 996.000,00          | 365.880,00             | 365.592,63              | 365.592,63              | 331.766,19         | 767,27                         |
| 78  | Personal e Encargos Sociais                        | 616.000,00          | 247.190,00             | 247.096,07              | 247.096,07              | 214.809,74         | 81,93                          |
| 79  | Juros e Encargos de Dívidas                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 80  | Outras Despesas Correntes                          | 374.000,00          | 18.700,00              | 18.494,56               | 18.494,56               | 16.959,39          | 216,44                         |
| 81  | DREPSAS DE CAPITAL (X)                             | 19.000,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 82  | Investimentos                                      | 19.000,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 83  | Invenções Financeiras                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 84  | Amortização de Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 85  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 86  | RESERVA DO RPPS (XII)                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 87  | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 1.009.000,00        | 365.880,00             | 365.592,63              | 365.592,63              | 331.766,19         | 767,27                         |
| 88  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 89  | Amortização de Dívidas Internas                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 90  | Dívidas Mobilizante                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 91  | Outras Dívidas                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 92  | Amortização de Dívidas Externas                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 93  | Dívidas Mobilizante                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 94  | Outras Dívidas                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 95  | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)   | 1.009.000,00        | 365.880,00             | 365.592,63              | 365.592,63              | 331.766,19         | 767,27                         |
| 96  | SUPERÁVIT (XVI)                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 97  | TOTAL (XVII) = (XV + XVI)                          | 1.009.000,00        | 365.880,00             | 365.592,63              | 365.592,63              | 331.766,19         | 767,27                         |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RSBOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCARP PORT. Nº 437/2012

| Nº. | GR - RSBOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRIÇÕES                   |                               | LIQUIDADOS (a) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | BALDO (f) = (a + b + c - d - e) |
|-----|------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------------------|
|     |                                    | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (b) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (c) |                |           |                |                                 |
| 98  | DREPSAS CORRIENTES                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 99  | Personal e Encargos Sociais        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 100 | Juros e Encargos de Dívidas        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 101 | Outras Despesas Correntes          | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 102 | DREPSAS DE CAPITAL                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 103 | Investimentos                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 104 | Invenções Financeiras              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 105 | Amortização de Dívidas             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |
| 106 | TOTAL                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                            |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POAMP PORT. Nº 437/2012 |                                                              |                              |                               |           |                |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| Nr.                                                                                                                                               | G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRÉDITOS                   |                               | PAGOS (e) | CANCELADOS (d) | BALDO (e) = (a + b - c - d) |
|                                                                                                                                                   |                                                              | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b) |           |                |                             |
| 107                                                                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                           | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 108                                                                                                                                               | Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 109                                                                                                                                               | Juros e Encargos de Dívida                                   | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 110                                                                                                                                               | Outras Despesas Correntes                                    | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 111                                                                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                          | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 112                                                                                                                                               | Investimentos                                                | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 113                                                                                                                                               | Inversões Financeiras                                        | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 114                                                                                                                                               | Amortização de Dívida                                        | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| 115                                                                                                                                               | TOTAL                                                        | 0.00                         | 0.00                          | 0.00      | 0.00           | 0.00                        |
| Nota Explicativa                                                                                                                                  |                                                              |                              |                               |           |                |                             |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - 24/08/18 13:00 / GISELDA RAMOS MEIRA - 24/08/18 13:02

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 275/2025

“Concede Adicional de Titulação”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                   | PERCENTUAL | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------|------------|-------------|
| 5136-1    | Cleusiene Joel Pires   | 16%        | junho/2025  |
| 4896-2    | Deziane Pereira Santos | 10%        | junho/2025  |

|        |                            |     |            |
|--------|----------------------------|-----|------------|
| 4812-2 | Érica Jurado Fernandes     | 14% | junho/2025 |
| 4895-2 | Leticia Thais Souza Duarte | 14% | Junho/2025 |

**Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Diretoria de Contabilidade

**DECRETO Nº 85 , DE 18 DE JUNHO DE 2025- LEI N.1463**

DECRETO Nº 85 , DE 18 DE JUNHO DE 2025- LEI N.1463

DECRETO Nº 85 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.570,22 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |              |                                                         |          |                   |  |
|-----|-----------------------|--------------|---------------------------------------------------------|----------|-------------------|--|
|     |                       |              |                                                         |          | <b>290.570,22</b> |  |
| 02  | 03                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP) |          |                   |  |
| 529 | 04.123.0003.2178.0000 | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 500 0000 | 570,22            |  |
| 02  | 05                    | 01           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)                            |          |                   |  |
| 85  | 12.361.0011.2103.0000 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI        | 550 0000 | 290.000,00        |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |              |                                                 |          |             |  |
|-----|-----------------------|--------------|-------------------------------------------------|----------|-------------|--|
| 02  | 05                    | 01           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)                    |          |             |  |
| 93  | 12.361.0011.2168.0000 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 550 0000 | -290.000,00 |  |
| 02  | 12                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP) |          |             |  |
| 430 | 23.691.0005.2032.0000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 500 0000 | -570,22     |  |

**-290.570,22**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 18 de JUNHO de 2025

  
ROBERSON LUIZ MOUREIRA  
Prefeito

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

***“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **Termo de Fomento** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 29.182.254/0001-50, com seus Estatutos Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, em 06 de julho de 2016 sob nº314, com sede provisória à Avenida Nelson Lório nº1559, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade referida, objetiva a locação e IPTU de uma casa de apoio para os pacientes desta municipalidade em tratamento de câncer na cidade de Barretos/SP.

**Art. 3º** - O valor total desse repasse será no total de R\$ 43.945,05 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para suprir 12 (doze) meses de aluguel e o IPTU do imóvel locado.

**Art. 4º** - Os valores serão repassados em 04 (quatro) parcelas mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas (recibo de pagamento), de conformidade com o Plano de Trabalho e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 6º** - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, encerrará doze meses da publicação desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.517, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

***“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA EM RIBAS DO RIO PARDO”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia, voltado às pessoas com deficiência, com altas habilidades, com distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes.

**Art. 2º.** O Programa de que trata esta Lei consiste em método terapêutico e educacional, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação.

**Art. 3º.** O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Para os fins desta Lei:

**I** - são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com a demais pessoas; e

**II** - são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando à implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que coube

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

## **Gabinete do Prefeito**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.518, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**INSTITUI O “MAIO AMARELO” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, o mês “Maio Amarelo”, dedicado à realização de campanhas educativas e ações de conscientização para a redução de acidentes de trânsito e valorização da vida.

**Art. 2º** Durante o mês de maio, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, ações como:

**I** - Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito;

**II** - Atividades educativas em escolas e espaços públicos;

**III** - Iluminação e decoração de prédios públicos com a cor amarela;

**IV** - Distribuição de materiais informativos;

**V** - Realização de palestras, seminários e mobilizações sociais.

**Art. 3º** As ações poderão ser organizadas em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito, escolas, empresas, órgãos de segurança pública, e demais entidades comprometidas com a segurança viária.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

### **Gabinete do Prefeito**

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.519, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FUTURO SUSTENTÁVEL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Parágrafo único.** A escolha da Semana coincidirá com a data da adoção pelas Nações Unidas (ONU) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que é comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

**Art. 2º** A “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” terá como objetivo principal promover ações, atividades e eventos que estimulem a conscientização e a prática de desenvolvimento sustentável no município.

**Art. 3º** Durante a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável”, poderão ser realizadas atividades, como:

**I** - campanhas educativas sobre a importância da sustentabilidade ambiental, social e econômica, com ênfase nos seguintes temas:

- a)** reciclagem;
- b)** energia renovável;
- c)** consumo consciente; e
- d)** preservação dos recursos naturais.

**II** - oficinas e workshops voltados à comunidade, abordando práticas sustentáveis no dia a dia, como:

- a)** compostagem;
- b)** uso racional da água; e
- c)** cultivo de hortas urbanas.

**III** - palestras e debates com especialistas, acadêmicos e representantes de organizações não-governamentais, visando ao compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre desenvolvimento sustentável;

**IV** - feiras e exposições de produtos e serviços sustentáveis, com a participação de empreendedores locais que promovam práticas ecológicas; e

**V** - mobilização de escolas, universidades e outras instituições de ensino para a promoção de atividades e projetos voltados à:

**a)** educação ambiental; e

**b)** sustentabilidade.

**Art. 4º** A Secretaria de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo - MS será responsável pela coordenação das atividades e pela elaboração do calendário de eventos da "Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável".

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e outros entes públicos para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

## **SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

### **RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/CMAS**

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do FEAS 2025"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação obtida da Plenária deste conselho conforme Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 18 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do FEAS 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 18 de junho de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA N.º 04/20205**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 04/20205

Ribas do Rio Pardo 24 de junho de 2025

TIAGO NOSSA FRIOSI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 140, inciso 2º, da Lei 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 013/2025 de 28 de maio de 2025, publicada no DIRIBAS DE 29/05/20205, **RESOLVE**:

Prorrogar por 30 (TRINTA) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância.

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

***“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício regular de suas atribuições e evocando o artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF), inscrita no CNPJ nº 60.694.293/0001-86, para fins de viabilizar economicamente a apresentação de artistas do projeto Canta Ribas.

**Art. 2º**- A parceria objetiva incentivar e valorizar os talentos musicais locais de Ribas do Rio Pardo e região, com apresentações musicais regulares e acessíveis para a comunidade.

**Art. 3º**- O valor total do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º**- Os valores serão repassados em única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 5º**- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 6º**- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF).

**Art. 7º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial imóvel situado na Rua Joaquim Francisco Lopes, n. 1.713, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, pertencente a André Ricardo Scarpin, melhor descrito e caracterizado Lote de terreno urbano sob o nº 51 (cinquenta e um), da Rua Joaquim Francisco Lopes, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros da frente aos fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Rua Joaquim Francisco Lopes/ Sul, com os lotes nºs 14 e 14-A; Nascente, com o lote nº 50 e ao Poente com o lote nº 52, medindo 1200m2, com matrícula n. 2084 no 1º Registral e Tabelionato de Protestos da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento e execução de projetos estruturantes de ampliação da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser pago em até 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, mediante a transferência do imóvel para o Município.

**Parágrafo Único.** O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação do fornecedor **W3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 20.522.727/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de criação, desenvolvimento de website/portal personalizado, hospedagem, backups do portal, suporte, manutenção, treinamentos e email corporativo, incluindo a migração de dados do site atual da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no valor **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**Tânia Maria Ferreira de Souza**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**Boletim Semanal da Tesouraria**

**RESUMO DIÁRIO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 23/06/2025**

RESUMO DIÁRIO - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 23/06/2025



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Página 1

BOLETIM DE CAIXA Nº 120 DE 23/06/2025

| BANCO                  | CONTA    | RECUR        | TIP | SALDO ANTERIOR | CREDITO  | DEBITO    | SALDO ATUAL  |
|------------------------|----------|--------------|-----|----------------|----------|-----------|--------------|
| <b>CONTA MOVIMENTO</b> |          |              |     |                |          |           |              |
| 001                    | 50038-0  | B.B.-RIBL    |     | 238.190,31     |          |           | 238.190,31   |
| 001                    | 6882-9   | B.B. - PMRR  |     | 962.950,05     |          |           | 962.950,05   |
| 001                    | 115065-0 | B.B. - F.M   |     | 3.582,74       |          |           | 3.582,74     |
| 001                    | 88488-0  | B.B. - FMA   |     | 51.689,29      | 0,00     | 8.368,42  | 43.320,87    |
| 001                    | 14151-8  | PMRRP/RECE   |     | 6.684,52       |          |           | 6.684,52     |
| 001                    | 14273-5  | B.B. - FME   |     | 892.426,68     |          |           | 892.426,68   |
| 001                    | 8683-5   | B.B. - PMR   |     | 424.222,58     |          |           | 424.222,58   |
| 001                    | 4807-0   | B. BRASIL    |     | 137.152,14     |          |           | 137.152,14   |
| 001                    | 107704-0 | B.B. - F.    |     | 3.165.969,23   |          |           | 3.165.969,23 |
| 001                    | 71478-0  | B. BRASIL    |     | 368.432,55     |          |           | 368.432,55   |
| 001                    | 283146-5 | B. BRASIL    |     | 298.226,80     |          |           | 298.226,80   |
| 001                    | 12374-9  | B.B. - CON   |     | 39,77          |          |           | 39,77        |
| 001                    | 180004-3 | B. BRASIL    |     | 2.009.032,76   | 1.519,65 | 18.618,68 | 1.991.933,73 |
| 001                    | 12214-9  | B.B. - QUO   |     | 3,65           |          |           | 3,65         |
| 001                    | 114778-1 | B.B. - ENS   |     | 639,18         |          |           | 639,18       |
| 001                    | 18663-5  | B.B. - SIM   |     | 50.777,64      |          |           | 50.777,64    |
| 001                    | 9555-9   | B.B. - ENE   |     | 9.262.732,11   |          |           | 9.262.732,11 |
| 001                    | 15742-2  | B.B. - FUN   |     | 848.751,26     |          |           | 848.751,26   |
| 001                    | 15741-4  | B.B. - FUN   |     | 1.511.430,91   |          |           | 1.511.430,91 |
| 001                    | 181004-9 | B.BRASIL -   |     | 599.680,66     |          |           | 599.680,66   |
| 001                    | 13048-6  | B. BRASIL    |     | 234.890,99     |          |           | 234.890,99   |
| 001                    | 14442-8  | B. BRASIL    |     | 1.048.929,81   |          |           | 1.048.929,81 |
| 001                    | 8669-0   | B.B. - IPM   |     | 443.223,70     |          |           | 443.223,70   |
| 001                    | 8116-7   | PREF MUNIC   |     | 260,44         |          |           | 260,44       |
| 001                    | 15794-5  | B.B. - CON   |     | 1.291.512,20   |          |           | 1.291.512,20 |
| 001                    | 9601-6   | B.B. - F.M   |     | 4.478,18       |          |           | 4.478,18     |
| 001                    | 9587-7   | B.B. - F.M   |     | 867.564,52     |          |           | 867.564,52   |
| 001                    | 9600-8   | B.B. - F.M   |     | 2,51           |          |           | 2,51         |
| 001                    | 9598-2   | B.B. - F.M   |     | 3,97           |          |           | 3,97         |
| 001                    | 9784-5   | B.B. FMS/R   |     | 228,14         |          |           | 228,14       |
| 001                    | 9785-3   | B.B. FMS/R   |     | 62,74          |          |           | 62,74        |
| 001                    | 9787-0   | B.B. FMS/R   |     | 167,06         |          |           | 167,06       |
| 001                    | 9788-8   | B.B. FMS/R   |     | 4.617,80       |          |           | 4.617,80     |
| 001                    | 9791-8   | B.B. FMS/R   |     | 87,92          |          |           | 87,92        |
| 001                    | 151000-2 | B.B. - PMRR  |     | 90.565,64      |          |           | 90.565,64    |
| 001                    | 9599-0   | B.B. - FMS   |     | 256,92         |          |           | 256,92       |
| 001                    | 11005-1  | FUNDO MUN.   |     | 184.054,51     |          |           | 184.054,51   |
| 001                    | 12547-4  | B. BRASIL-   |     | 1.809.989,69   |          |           | 1.809.989,69 |
| 001                    | 12588-1  | B.B. - F.M.  |     | 1.609.126,88   | 158,65   | 4.237,01  | 1.605.048,52 |
| 001                    | 12594-6  | FUNDO MUNI   |     | 6,92           |          |           | 6,92         |
| 001                    | 21546-5  | CONCURSO     |     | 41.202,61      |          |           | 41.202,61    |
| 001                    | 13614-0  | B.B. - FMS   |     | 20.090,33      |          |           | 20.090,33    |
| 001                    | 13639-5  | B.B. - FMS   |     | 57.520,03      |          |           | 57.520,03    |
| 001                    | 15100-9  | B.B. - PMRR  |     | 45.231,61      |          |           | 45.231,61    |
| 001                    | 39467-0  | B.B. - PMRRP |     | 107.476,20     |          |           | 107.476,20   |
| 001                    | 13993-9  | B.B. - PMRR  |     | 622.884,19     |          |           | 622.884,19   |
| 001                    | 125940-7 | B.B. - FMS   |     | 922,95         |          |           | 922,95       |
| 001                    | 16262-0  | B.B. - DEP.  |     | 75.105,27      |          |           | 75.105,27    |
| 001                    | 17513-7  | B.B. - PMRR  |     | 233.536,82     |          |           | 233.536,82   |
| 001                    | 16946-3  | B.B. - PMRR  |     | 0,02           |          |           | 0,02         |
| 001                    | 16947-1  | B.B. - PMRR  |     | 6.209,93       |          |           | 6.209,93     |
| 001                    | 40727-5  | B.B. - PMRR  |     | 298.980,43     |          |           | 298.980,43   |
| 001                    | 14205-0  | B.B. - PMRR  |     | 0,79           |          |           | 0,79         |
| 001                    | 3055-4   | B. BRASIL    |     | 810.838,76     |          |           | 810.838,76   |
| 001                    | 21104-4  | B.B. - MER   |     | 312.318,47     |          |           | 312.318,47   |
| 001                    | 7703-8   | B.B. - PRE   |     | 386.196,20     |          |           | 386.196,20   |
| 001                    | 8948-6   | B.B. - CONV  |     | 1.405,44       |          |           | 1.405,44     |
| 001                    | 10776-0  | B.B. - PMRR  |     | 151,43         |          |           | 151,43       |

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

**CONSOLIDADO**

Página 2

**BOLETIM DE CAIXA Nº 120 DE 23/06/2025****CONTA MOVIMENTO**

|     |             |             |  |               |        |           |               |
|-----|-------------|-------------|--|---------------|--------|-----------|---------------|
| 001 | 9803-5      | B.B.-PMRRP  |  | 9.531,78      |        |           | 9.531,78      |
| 001 | 12440-0     | B.B.- PMRR  |  | 469,50        |        |           | 469,50        |
| 001 | 12481-8     | B.B.- PMRR  |  | 1.634,02      |        |           | 1.634,02      |
| 001 | 37604-3     | B.B.- PMRR  |  | 45.051,00     |        |           | 45.051,00     |
| 001 | 11897-4     | B.B.- FMAS  |  | 80.125,38     |        |           | 80.125,38     |
| 001 | 11898-2     | B.B.- FMAS  |  | 51.297,69     |        |           | 51.297,69     |
| 001 | 11899-0     | B.B.- FMAS  |  | 274.124,33    | 113,62 | 4.647,22  | 269.590,73    |
| 001 | 12524-5     | PMRRP/CAMI  |  | 26,58         |        |           | 26,58         |
| 001 | 20977-5     | FMC/FNC/SE  |  | 10.283,27     |        |           | 10.283,27     |
| 001 | 20978-3     | FNC-SEFIC   |  | 4.086,85      |        |           | 4.086,85      |
| 001 | 21543-0     | FNDE/ETI    |  | 560.626,73    |        |           | 560.626,73    |
| 001 | 23810-4     | 23810-4 RE  |  | 14.232.080,33 |        |           | 14.232.080,33 |
| 001 | 21366-7     | SUAS-Inves  |  | 171.342,38    |        |           | 171.342,38    |
| 001 | 21639-9     | MINC-PNAB-  |  | 18.453,49     |        |           | 18.453,49     |
| 001 | 22245-3     | FNAS/SIGTV  |  | 2.951,36      |        |           | 2.951,36      |
| 001 | 223930      | CONV. AGEH  |  | 4.454.977,55  |        |           | 4.454.977,55  |
| 104 | 71015-9     | MAPA/CONV.  |  | 570,22        |        |           | 570,22        |
| 104 | 0134-4      | C.E.F. - I  |  | 252.788,63    |        |           | 252.788,63    |
| 104 | 0015-1      | C.E.F. - P  |  | 251.103,07    |        |           | 251.103,07    |
| 104 | 575858273-1 | C.E.F. - Q  |  | 2.959.537,47  | 673,21 | 56.773,95 | 2.903.436,73  |
| 104 | 71.002-1    | C.E.F.- PM  |  | 1.178,50      |        |           | 1.178,50      |
| 104 | 0030-5      | C.E.F. - CO |  | 47.378,02     |        |           | 47.378,02     |
| 104 | 0053-4      | C.E.F./PMR  |  | 68.936,60     |        |           | 68.936,60     |
| 104 | 729802244-0 | C.E.F.- PQ  |  | 2.765,69      |        |           | 2.765,69      |
| 104 | 729802245-9 | C.E.F.- IP  |  | 0,90          |        |           | 0,90          |
| 104 | 71001-3     | INFRA FINI  |  | 4.522.569,86  |        |           | 4.522.569,86  |
| 237 | 3534-3      | B. BRADESC  |  | 318.334,77    |        |           | 318.334,77    |
| 237 | 0160-0      | B. BRADESC  |  | 56.096,71     |        |           | 56.096,71     |
| 748 | 94717-2     | SICREDI -   |  | 4.229.508,65  |        |           | 4.229.508,65  |

**CONTA MOVIMENTO**

|     |                  |            |    |               |      |          |               |
|-----|------------------|------------|----|---------------|------|----------|---------------|
| 001 | 17861-6          | BANCO DO B | CM | 36.498,78     |      |          | 36.498,78     |
| 001 | 17.514-5         | SUS/ESTADO | CM | 2.751.832,61  |      |          | 2.751.832,61  |
| 001 | 18113-7          | B.BRASIL 1 | CM | 5.402.606,46  |      |          | 5.402.606,46  |
| 001 | 19328-3          | SUPRIM. FM | CM | 41.579,49     |      |          | 41.579,49     |
| 001 | 19216-3          | 192163 TRA | CM | 390.124,73    |      |          | 390.124,73    |
| 001 | 19327-5          | SUPRIM 193 | CM | 21.516,45     |      |          | 21.516,45     |
| 001 | 19329-1          | SUPRIM. FM | CM | 15.253,22     |      |          | 15.253,22     |
| 001 | 19331-3          | SUPRIM. FU | CM | 51.878,40     |      |          | 51.878,40     |
| 001 | 19339-9          | SUP. ESP.  | CM | 40.266,64     |      |          | 40.266,64     |
| 001 | 19391-7          | 193917 ALI | CM | 318.323,24    |      |          | 318.323,24    |
| 001 | 19500-6          | SUP. FMC   | CM | 59.441,02     |      |          | 59.441,02     |
| 001 | 19501-4          | SUPRIM. FM | CM | 5.404,98      |      |          | 5.404,98      |
| 104 | 624029-4/37343-1 | C.E.F.- FM | CM | 9.812,97      |      |          | 9.812,97      |
| 104 | 13-5             | CAIXA 13-  | CM | 65.615,80     |      |          | 65.615,80     |
| 104 | 71003-0          | C.E.F.- TR | CM | 12.938.582,79 |      |          | 12.938.582,79 |
| 104 | 624002-7/29403-5 | GESTÃO DO  | CM | 329.946,82    |      |          | 329.946,82    |
| 104 | 575829401-9      | C.E.F. CUS | CM | 5.006.270,40  | 0,00 | 3.820,00 | 5.002.450,40  |
| 104 | 5758/29402-7     | C.E.F. INV | CM | 798.940,95    |      |          | 798.940,95    |
| 756 | 14494-0          | SICOOB/PMR | CM | 9.137.273,92  |      |          | 9.137.273,92  |

**VINC CONVENIO SAUDE**

|     |         |            |    |           |  |  |           |
|-----|---------|------------|----|-----------|--|--|-----------|
| 001 | 14362-6 | B.B 14362- | CS | 13.055,56 |  |  | 13.055,56 |
|-----|---------|------------|----|-----------|--|--|-----------|



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

**CONSOLIDADO**

**BOLETIM DE CAIXA Nº 120 DE 23/06/2025**

Página 3

---

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito

---

**CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE**  
CRC/MS-015823/O

---

**LEONAN LAZARO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 110/2025

DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE - ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                  |                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                   |
| Centro de custo  | 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)                          |
| Unidade          | 020501                                                                   |
| Funcional        | 12.361.0011.2169.0000- PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA               |
| Ficha            | 96                                                                       |
| Fonte de Recurso | 500100                                                                   |

**DATA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

**ASSINAM:** JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE, REPRESENTANTE LEGAL.

**Camila Matoso Ramos**

**Gerência de Contratos**

### **Gerência de Contratos**

## **EXTRATO DO CONTRATO 111/2025**

**DISPENSA Nº 017/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 360.100,00 (trezentos e sessenta mil e cem reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                  |                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                   |
| Centro de custo  | 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)                          |
| Unidade          | 020501                                                                   |
| Funcional        | 12.361.0011.2169.0000- PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA               |
| Ficha            | 96                                                                       |
| Fonte de Recurso | 500100                                                                   |

**DATA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

**ASSINAM:** JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

**Camila Matoso Ramos**

**Gerência de Contratos**

### Gerência de Contratos

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

**PROCESSO N.º:** 074/2023

**DISPENSA N.º:** 021/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 18 do Contrato e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Reajuste de valor (2023-2024 e 2024-2025);

II - Prorrogação da Vigência;

III - Acréscimo de Quantitativo (25%).

**DO REAJUSTE:** Em razão da não aplicação do reajuste contratual para o ano de 2023-2024, previsto na Cláusula 18 do Contrato, e considerando a nova vigência deste instrumento, fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de junho de 2023 a maio de 2025, pela variação do Índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** no percentual de **9,45% (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**, de acordo com a tabela:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR     | VALOR PERCENTUAL | VALOR REJUSTADO |
|------|---------------------|-----------|------------------|-----------------|
| 1    | SerproMail Clientes | 28.566,00 | 9,45%            | 31.265,48       |

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **20/06/2025** e terminará em **20/06/2026**.

**DO ACRÉSCIMO:** Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

| Item        | Especificação       | Unid. | VALOR CONTRATUAL | Acréscimo | VALOR ACRESCENTADO |
|-------------|---------------------|-------|------------------|-----------|--------------------|
| 1           | SerproMail Clientes | MÊS   | 31.265,48        | 25%       | 7.816,37           |
| VALOR TOTAL |                     |       |                  |           | 39.081,85          |

**DO VALOR:** O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 212.478,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 18 de junho de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025

**ASSINAM:** **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL; **ROSELI CODOGNATTO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; **DANIEL SILVA ANTONELLI**, REPRESENTANTE LEGAL E **GUILHERME ALVAREZ DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

## Gerência de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **Execução de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Etapa I**, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, referente ao Contrato de Repasse nº 885038/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal.

**RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: A partir das 09h00min do dia 25/06/2025**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 01/08/2025**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Código de Registro TCE: 0CADC633EB3314337CB4DC0B2A0D5D43B3084046

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

## Gerência de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **Execução de Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Etapa II**, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, referente ao Contrato de Repasse nº 891613/2019/MDR/CAIXA – União Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional – Caixa Econômica Federal.

**RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: A partir das 09h00min do dia 25/06/2025**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: Dia 31/07/2025**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Código de Registro TCE: 515E41B8B56018224972C050FCDA5D0CA63DC36F

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

## Gerência de Licitações

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

**EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 30/06/2025**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 24/06/2025**  
**FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 30/06/2025**  
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min do dia 30/06/2025**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**  
**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de decoração temática Julina, incluindo montagem, manutenção e desmontagem para a realização do evento "Arraiá dos Ypês".

**Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Estima-se o valor total máximo de **R\$ 38.836,31** (trinta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

| Registro de Preços | Instrumento Contratual | Forma de Adjudicação | Exige Amostra |
|--------------------|------------------------|----------------------|---------------|
| NÃO                | EMPENHO                | GLOBAL               | NÃO           |

**DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação - Fone: 0800 808 1175, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Agente de Contratação

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 79 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2018- LEI N.1113**

Republica-se por incorreção

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 79 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1113**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |                       |                                                        |                             |               |   |    |  |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---|----|--|
| Suplementação ( + ) |                       |                                                        |                             | 10.400.000,00 |   |    |  |
| Excesso             |                       |                                                        |                             |               |   |    |  |
| 02                  | 04                    | 01                                                     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |               |   |    |  |
| 73                  | 04.122.0002.2021.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.  | 3.920.400,00                |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | F.R.:                       | 0             | 1 | 00 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 79                  | 04.122.0002.2021.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.  | 750.000,00                  |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                      | F.R.:                       | 0             | 1 | 00 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 02                  | 05                    | 01                                                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |               |   |    |  |
| 58                  | 12.361.0010.2030.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 1.380.000,00                |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | F.R.:                       | 0             | 1 | 01 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 60                  | 12.361.0010.2030.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 286.000,00                  |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                      | F.R.:                       | 0             | 1 | 01 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 87                  | 12.361.0010.2035.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 1.115.000,00                |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | F.R.:                       | 0             | 1 | 01 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 88                  | 12.361.0010.2035.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 235.000,00                  |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                      | F.R.:                       | 0             | 1 | 01 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |
| 489                 | 12.365.0010.2036.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 105.000,00                  |               |   |    |  |
|                     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                      | F.R.:                       | 0             | 1 | 01 |  |
|                     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |                             |               |   |    |  |
|                     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |                             |               |   |    |  |



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 79 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1113****Excesso****02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|     |                       |                                                        |              |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------------|--|
| 491 | 12.365.0010.2036.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 500.000,00   |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |              |  |

**02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 430 | 12.361.0014.2037.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 565.600,00   |  |
|     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusiva FUNDEE | F.R.: 0 1 18 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 462 | 12.365.0014.2039.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 340.000,00   |  |
|     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusiva FUNDEE | F.R.: 0 1 18 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |

**02 07 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|     |                       |                                          |              |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------|--|
| 505 | 08.122.0021.2061.0000 | Superação das Desigualdades Sociais      | 190.000,00   |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS        | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |  |

|     |                       |                                               |              |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|--|
| 506 | 08.122.0021.2061.0000 | Superação das Desigualdades Sociais           | 900.000,00   |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh      |              |  |

|     |                       |                                               |              |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|--|
| 515 | 08.243.0021.2062.0000 | Superação das Desigualdades Sociais           | 93.000,00    |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh      |              |  |

|     |                       |                                          |              |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------|--|
| 521 | 08.243.0021.2062.0000 | Superação das Desigualdades Sociais      | 20.000,00    |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS        | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |              |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |              |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 10.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 79 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1113**



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018- LEI N.1096**

Republica-se por incorreção

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**450.000,00**

**Excesso**

|    |    |                       |                                                        |           |      |
|----|----|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------|------|
| 02 | 02 | 01                    | ASSESSORIA DE GABINETE                                 |           |      |
|    | 1  | 04.122.0002.2002.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.  | 1.200,00  |      |
|    |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                        | F.R.: 0   | 1 00 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |
| 02 | 04 | 01                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                            |           |      |
|    | 65 | 04.122.0002.2020.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.  | 14.000,00 |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | F.R.: 0   | 1 00 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |
| 02 | 05 | 01                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 |           |      |
|    | 19 | 12.122.0010.2046.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 8.500,00  |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | F.R.: 0   | 1 01 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |
|    | 63 | 12.361.0010.2030.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 200,00    |      |
|    |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                        | F.R.: 0   | 1 01 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |
|    | 83 | 12.361.0010.2030.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 1.200,00  |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | F.R.: 0   | 1 01 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |
|    | 92 | 12.361.0010.2035.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação | 27.800,00 |      |
|    |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                    | F.R.: 0   | 1 01 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente               |           |      |
|    |    | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh               |           |      |



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096****Excesso****02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|     |                       |                                                |           |    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|----|
| 520 | 12.361.0013.2033.0000 | Transporte Escolar                             | 1.500,00  |    |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 | 01 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       |           |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh       |           |    |

**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                          |           |    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|-----------|----|
| 277 | 10.301.0016.2059.0000 | Bloco de Atenção Básica                  | 1.800,00  |    |
|     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                      | F.R.: 0 1 | 31 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |           |    |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                   |           |    |

|     |                       |                                                |           |    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|----|
| 279 | 10.301.0016.2059.0000 | Bloco de Atenção Básica                        | 1.400,00  |    |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 | 31 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       |           |    |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                         |           |    |

|     |                       |                                                           |           |    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----|
| 297 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | 15.200,00 |    |
|     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                       | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |           |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |           |    |

|     |                       |                                                           |           |    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----|
| 299 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | 8.500,00  |    |
|     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                       | F.R.: 0 1 | 31 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |           |    |
|     | 010 000               | Acertar Manualmente...                                    |           |    |

|     |                       |                                                           |           |    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----|
| 302 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | 58.100,00 |    |
|     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |           |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |           |    |

|     |                       |                                                           |            |    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|------------|----|
| 305 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | 194.000,00 |    |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | F.R.: 0 1  | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |            |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |            |    |

**02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

|     |                       |                                                           |           |    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|----|
| 105 | 04.122.0007.2024.0000 | Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de T | 1.200,00  |    |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                           | F.R.: 0 1 | 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |           |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |           |    |

**02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

**Excesso**

|     |                       |                                                            |                                          |   |    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---|----|
| 02  | 13                    | 01                                                         | SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |   |    |
| 537 | 27.812.0028.2080.0000 | Promoção de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer   | 10.000,00                                |   |    |
|     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                        | F.R.: 0                                  | 1 | 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |                                          |   |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |                                          |   |    |
| 538 | 27.812.0028.2080.0000 | Promoção de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer   | 14.500,00                                |   |    |
|     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física               | F.R.: 0                                  | 1 | 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |                                          |   |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |                                          |   |    |
| 02  | 14                    | 01                                                         | SECRETARIA DE OBRAS                      |   |    |
| 115 | 15.122.0002.2082.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.      | 46.800,00                                |   |    |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             | F.R.: 0                                  | 1 | 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |                                          |   |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |                                          |   |    |
| 551 | 15.122.0002.2082.0000 | Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.      | 7.600,00                                 |   |    |
|     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                        | F.R.: 0                                  | 1 | 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |                                          |   |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |                                          |   |    |
| 121 | 15.451.0029.1014.0000 | Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos | 36.500,00                                |   |    |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                        | F.R.: 0                                  | 1 | 23 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |                                          |   |    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |                                          |   |    |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 100, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018- LEI N.1096**

Republica-se por incorreção

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 100 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1096**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$171.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |     |                       |                                                            |              |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                            | 171.300,00   |
| <b>Excesso</b>      |     |                       |                                                            |              |
| 02                  | 14  | 01                    | SECRETARIA DE OBRAS                                        |              |
|                     | 118 | 15.451.0029.1013.0000 | Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos | 171.300,00   |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                        | F.R.: 0 1 23 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                   |              |
|                     |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                   |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 171.300,00  
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 98 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1096**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$574.394,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

**574.394,86**

**Excesso**

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

150 15.451.0029.2085.0000 Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

574.394,86  
F.R.: 0 1 17

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**574.394,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO N° 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

Republica-se por incorreção

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.186.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****3.186.000,00****Anulação**

|    |     |                       |                                                             |              |  |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 02 | 05  | 02                    | FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.                   |              |  |
|    | 431 | 12.361.0014.2037.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 278.000,00   |  |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |
|    | 431 | 12.361.0014.2037.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 375.000,00   |  |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |
|    | 462 | 12.365.0014.2039.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 635.500,00   |  |
|    |     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEE | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |
|    | 462 | 12.365.0014.2039.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 1.447.500,00 |  |
|    |     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEE | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |
|    | 463 | 12.365.0014.2039.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 170.000,00   |  |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |
|    | 463 | 12.365.0014.2039.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | 280.000,00   |  |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R.: 0 1 18 |  |
|    |     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |              |  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |              |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

|     |                       |                                                             |                                           |  |  |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|
| 01  | 01                    | 01                                                          | CAMARA MUNICIPAL                          |  |  |  |
| 623 | 01.031.0001.2001.0000 | Execuções das Ações Legislativas                            | -280.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              | F.R. Grupo: 0 1 00                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 02  | 05                    | 02                                                          | FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. |  |  |  |
| 436 | 12.365.0010.2043.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação      | -115.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.02          | Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)                              | F.R. Grupo: 0 1 19                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 437 | 12.365.0010.2043.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação      | -27.000,00                                |  |  |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R. Grupo: 0 1 19                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 445 | 12.365.0010.2044.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação      | -90.500,00                                |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.02          | Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)                              | F.R. Grupo: 0 1 19                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 446 | 12.365.0010.2044.0000 | Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação      | -20.000,00                                |  |  |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R. Grupo: 0 1 19                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 457 | 12.365.0014.2038.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | -965.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEB | F.R. Grupo: 0 1 18                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 458 | 12.365.0014.2038.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | -310.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R. Grupo: 0 1 18                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 468 | 12.366.0014.2040.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | -76.000,00                                |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEB | F.R. Grupo: 0 1 18                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 469 | 12.366.0014.2040.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | -17.000,00                                |  |  |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                           | F.R. Grupo: 0 1 18                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |
| 473 | 12.367.0014.2041.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério                 | -201.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.03          | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEB | F.R. Grupo: 0 1 18                        |  |  |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                    |                                           |  |  |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                    |                                           |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

|     |                       |                                             |                    |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------|--|
| 474 | 12.367.0014.2041.0000 | Valorização dos Profissionais do Magistério | -1.000,00          |  |
|     | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | F.R. Grupo: 0 1 18 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente    |                    |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh    |                    |  |

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 222 | 10.301.0016.2050.0000 | Bloco de Atenção Básica                       | -29.000,00         |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 1 14 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 008 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 236 | 10.301.0016.2051.0000 | Bloco de Atenção Básica                       | -50.500,00         |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 1 14 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 239 | 10.301.0016.2051.0000 | Bloco de Atenção Básica                       | -23.000,00         |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 1 31 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 263 | 10.301.0016.2052.0000 | Bloco de Atenção Básica                       | -48.500,00         |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 1 31 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 274 | 10.301.0016.2054.0000 | Bloco de Atenção Básica                       | -110.000,00        |  |
|     | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | F.R. Grupo: 0 1 14 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |

|     |                       |                                                     |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|--|
| 278 | 10.301.0016.2059.0000 | Bloco de Atenção Básica                             | -266.000,00        |  |
|     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 1 31 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente            |                    |  |
|     | 009 000               | Acertar Manualmente...                              |                    |  |

|     |                       |                                                           |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--|
| 288 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | -324.500,00        |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil             | F.R. Grupo: 0 1 14 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |                    |  |
|     | 010 000               | Acertar Manualmente...                                    |                    |  |

|     |                       |                                                           |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--|
| 290 | 10.302.0017.2055.0000 | Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar | -6.000,00          |  |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS                         | F.R. Grupo: 0 1 02 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                  |                    |  |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |                    |  |

|     |                       |                                               |                    |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--|
| 326 | 10.305.0018.2057.0000 | Bloco de Vigilância em Saúde                  | -50.000,00         |  |
|     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 1 14 |  |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente      |                    |  |
|     | 012 000               | Acertar Manualmente...                        |                    |  |



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1096**

**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                          |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 327 | 10.305.0018.2057.0000 | Bloco de Vigilância em Saúde             | -6.000,00          |
|     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS        | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |                    |

**02 07 05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

|     |                       |                                          |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 568 | 16.482.0004.1002.0000 | Acesso a Moradia Adequada                | -20.000,00         |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                      | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |                    |

|     |                       |                                          |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 569 | 16.482.0004.1002.0000 | Acesso a Moradia Adequada                | -100.000,00        |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                      | F.R. Grupo: 0 1 30 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |                    |

|     |                       |                                                     |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 614 | 16.482.0004.2000.0000 | Acesso a Moradia Adequada                           | -50.000,00         |
|     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente            |                    |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                    |

Anulação ( - )

**-3.186.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 107/SED/2025**

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Sandra Regina Ferreira

**MATRÍCULA:** nº 1011

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Valdeir Bonato

**MATRÍCULA:** nº 1402

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Agnaldo Umbelino Soares

**MATRÍCULA:** nº 635

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Luana Magarinos Renosto Almeida

**MATRÍCULA:** nº 5093

No Contrato **nº 098/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/2025, PROCESSO Nº 23034.028908/2022. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a

contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis  
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/ MS, e a Empresa: **LOPO & CRUZ L TDA - ME**.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste a retificação das Clausulas Segunda, Cláusula Terceira e Clausula Quarta do primeiro Termo Aditivo a Ata nº 022/2024, passando estas as seguintes redações:

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, renovando-se o quantitativo original, com início em **16/05/2025** e término em **16/05/2026**.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Reajusta-se em **5,036760%** (Cinco inteiros e trezentos e sessenta e sete mil sessenta milionésimos por cento) os valores unitários previstos na tabela do item 2- da Ata de Registro de Preços original, que passa a ter a seguinte redação:

|      | Empresa: <b>LOPO &amp; CRUZ LTDA - ME</b> , com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.009, Centro, na cidade de Ribas Do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.114/0001-04. |       |       |                        |                                      |             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Item | Especificação                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Valor Unitário Inicial | Valor Unitário Reajustado 5,036760%. | Valor Total |
| 1    | ARRUMAÇÃO DO CORPO - ADULTO (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO                                                                                                                 | UN    | 155   | 630,00                 | 661,73                               | 102.568,15  |

|                    |                                                                                                                |       |       |          |          |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|-------------------|
| 2                  | ARRUMAÇÃO DO CORPO - INFANTIL (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO)                             | UN    | 30    | 555,00   | 582,95   | 17.488,50         |
| 3                  | JOGO DE PARAMENTAÇÃO DO VELÓRIO CONTENDO VELA VOTIVA NA COR BRANCA OU PORTA BÍBLIA, CASTIÇAS E SUPORTE DE URNA | UN    | 185   | 275,50   | 289,38   | 53.535,30         |
| 4                  | REMOÇÃO/CHAMADA (DENTRO DO MUNICÍPIO)                                                                          | UN    | 15    | 300,00   | 315,11   | 4.726,65          |
| 5                  | SERVIÇO COMPLETO DE FORMOLIZAÇÃO - DE ACORDO COM NECESSIDADE E ESTADO DO CORPO.                                | UN    | 7     | 1.532,50 | 1.609,69 | 11.267,83         |
| 6                  | TRANSPORTE FUNERÁRIO - TRANSPORTE DO CORPO DO LOCAL ONDE OCORREU O ÓBITO PARA O VELÓRIO E OU AO IMOL           | Kilom | 20000 | 3,26     | 3,42     | 68.400,00         |
| 7                  | URNA FUNERÁRIA ADULTA ESPECIAL GRANDE (G)                                                                      | UN    | 25    | 1.516,00 | 1.592,36 | 39.809,00         |
| 8                  | URNA FUNERÁRIA INFANTIL                                                                                        | UN    | 20    | 726,80   | 763,41   | 15.268,20         |
| 9                  | URNA FUNERARIA INFANTIL ESPECIAL                                                                               | UN    | 10    | 813,10   | 854,05   | 8.540,50          |
| 10                 | URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTA TRADICIONAL                                                                       | UN    | 130   | 1.225,00 | 1.286,70 | 167.271,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                |       |       |          |          | <b>488.875,13</b> |

**DO VALOR:** Em razão da prorrogação e do reajuste, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser R\$ 488.875,13 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Assinam: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA- Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação- LOPO & CRUZ L TDA - ME- Fornecedor Registrado

**DATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO:** 23 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

Gestão de Atas

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 111/SED/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Clesio de Goes Ferreira

**MATRÍCULA:** nº 946

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Sandra Regina Ferreira

**MATRÍCULA:** nº 1011

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Maisa Aparecida da Silva

**MATRÍCULA:** nº 1570

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Thiago Santiago Barbosa

**MATRÍCULA:** nº 6117

No CONTRATO Nº **130/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do show da dupla “MUNHOZ E MARIANO”, para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**Roseli Codognatto**, Secretária Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **aprovados e classificados**, para comparecer a esta Secretaria no prazo de até 3 dias úteis, a contar da data desta publicação/convocação, munido da documentação exigida para contratação.

**1. Dos Candidatos convocados:**

| CLASS. | CANDIDATO                      |
|--------|--------------------------------|
| 15º    | ANGELA MOREIRA DA SILVA ARAUJO |

**1. Do Local de Apresentação:**

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, - Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Horário:** das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a ausência de documentação exigida, implicará **na desistência do candidato e convocação do próximo classificado**, conforme previsto no edital.

**3. Dos documentos necessários**

a) Exame médico admissional;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Título de Eleitor;
5. PIS/PASEP;
6. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
7. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
8. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
9. Certidão de Nascimento (solteiro);
10. Certidão de Casamento (casado);
11. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
12. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGANATTO**

**Secretária Municipal de Gestão de Governo**

## Publicações a pedido

### CONCESSÃO

**REDE AMÉRICA BONANZA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Empreendedorismo – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação, com validade de **48 MESES** a contar de 28/05/2025, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **ROD. BR 262, S/N, KM 240,6, ZONA RURAL** município de Ribas do Rio Pardo/MS.

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 274/2025

Concede Licença Maternidade.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA GABRIELA MOTTA CAMPOS** nomeada para o cargo de Fisioterapeuta por meio do Ato de Nomeação nº 213/2025, publicado em 22/05/2025, tomou posse em 13 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora encontrava-se, na data da posse, em gozo de benefício de licença-maternidade, conforme atestado médico apresentado;

**CONSIDERANDO** que a licença-maternidade é direito assegurado à servidora gestante, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à servidora **MARIA GABRIELA MOTTA CAMPOS**, matrícula funcional nº 6566-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, com início em 13/06/2025, pelo período de 124 (cento e vinte quatro) dias, conforme laudo médico apresentado.

**Art. 2º** A licença-maternidade ora concedida será considerada como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº 050/SAS/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 050/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Nei Robson Oliveira Silva**

**MATRÍCULA:4293**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Francieli keisy Martins**

**MATRÍCULA:6426**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Johnny Silva Ramos

**MATRÍCULA:**6093

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Lucy Mestre de Oliveira

**MATRÍCULA:**7961

Nos **Contratos nº112/2025, nº113/2025, nº114/2025**, originado da **Dispensa Nº 016/2025**, Processo Licitatório **nº 057/2025**, Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de máscaras de proteção facial, luvas descartáveis, álcool em gel e álcool etílico 70%, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social**